



## ATA DA 886<sup>a</sup> REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e cinquenta e sete minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Octogésima Sexta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretária, Renata T. Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

Considerando o disposto no art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades, se encontram com restrição de acesso às informações, motivo pelo qual seu julgamento será realizado ao final da transmissão ao vivo, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. Os processos reservados que constam na pauta da Reunião de Diretoria são: 2.2.3, 2.2.4 e 2.4.2.

**I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

## II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

### 2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

#### 2.1.1. Processo nº 50500.003868/2021-31

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS

**Assunto:** Proposta para referendar a Resolução nº 5.922, de 16 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a flexibilização, em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de obrigações regulatórias relacionadas ao transporte doméstico e internacional de cargas de oxigênio destinado ao uso hospitalar, comprimido ou líquido refrigerado, ao estado do Amazonas.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 006/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se minuta de Resolução para referendar a Resolução nº 5.922, de 16 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de janeiro de 2021, que flexibilizou, em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, obrigações regulatórias relacionadas ao transporte doméstico e internacional de cargas de oxigênio destinado ao uso hospitalar, comprimido ou líquido refrigerado, ao estado do Amazonas.

## 2.2 DIRETOR: WEBER CILONI

### 2.2.1. Processo nº 50500.041812/2020-02

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Proposta de aprovação do Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2020 referente à atualização do cálculo WACC Regulatório, para aplicação em contratos de concessão ferroviárias; e atualização do *Weighted Average Cost of Capital (WACC)* regulatório para o setor de ferrovias para 10,85% a.a.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 007/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se minuta de Deliberação para aprovar o Relatório da Consulta Pública nº 02/2020, e a minuta de Resolução para a atualização do *Weighted Average Cost of Capital (WACC)* regulatório para o setor de ferrovias para 10,85% a.a, cujo cálculo consta na Nota Técnica SEI nº 5727/2020/GEMEF/SUCON/DIR.

### 2.2.2. Processo nº 50500.130935/2020-17

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Proposta de aprovação do Edital de Concessão, referente ao sistema rodoviário da BR-153/TO/GO e 080/414/GO.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 009/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a minuta de Deliberação para aprovar o Edital de Concessão nº 01/2021 e seus anexos, para concessão do sistema rodoviário da BR-153/TO/GO e 080/414/GO, sendo a rodovia BR-153/TO entre o entroncamento com a TO-070, no município de Aliança do Tocantins (km 622,7) e a divisa TO/GO no município de Talismã (km 801,6); a rodovia BR-153/GO, entre a divisa TO/GO no município de Porangatu (km 0,0) e o entroncamento com a BR-060/GO no município de Anápolis (km 445,2); a rodovia BR-414/GO, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 no município de Assunção de Goiás (km 300,0) e o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 no município de Anápolis (km 439,6); e a rodovia BR-080/GO, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B), no município de Assunção de Goiás (km 94,3) e o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), no município de Uruaçu (km 181,3); e autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital nº 01/2021, para concessão do sistema rodoviário das rodovias BR-153/TO/GO e 080/414/GO.

### 2.2.3. Processo nº 50505.004616/2017-01

**Interessado:** COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO S/A - CONCOR

**Assunto:** Pedido de recurso em face da Decisão nº 39/2020/CIPRO/SUINF, de 23 de março de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 003/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a minuta de Deliberação para conhecer o Recurso

interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S/A - CONKER e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe e manter a penalidade de multa no patamar de 350 (trezentos e cinquenta) Unidades de Referência de Tarifa - URTs, por violação ao Art. 7º, inciso X da Resolução nº 4.071, de 03 de abril de 2013.

#### **2.2.4. Processo nº 50505.004619/2017-37**

**Interessado:** COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO S/A - CONKER

**Assunto:** Pedido de recurso em face a Decisão nº 58/2020/SUINF, de 29 de maio de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 008/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a minuta de Deliberação para conhecer o Recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S/A - CONKER; não conceder efeito suspensivo desde a sua interposição; e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa em desfavor da concessionária no patamar de 220,5 (duzentos e vinte inteiros e cinco décimos) Unidades de Referência de Tarifa - URT, por violação ao Art. 6º, inciso XII da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

### **2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO**

#### **2.3.1. Processo nº 50500.004185/2021-00**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Proposta de abertura de Audiência Pública com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, que visam a concessão para exploração de 6 (seis) lotes do sistema rodoviário, no estado do Paraná.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 005/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação para aprovar a abertura de Audiência Pública, com objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, para concessão do sistema rodoviário: Rodovias do Paraná, totalizando 3.382 km de extensão em seis trechos rodoviários.

### **2.4 DIRETOR: EDUARDO MARRA**

#### **2.4.1. Processo nº 50500.103155/2020-96**

**Interessado:** NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ARTICULAÇÃO DE ASSUNTO ESTRATÉGICOS - NAM

**Assunto:** Proposta de edição de Súmula que dispõe sobre requisito de pré-admissibilidade, no tocante aos processos de revisões ordinárias e extraordinárias das concessões rodoviárias federais, e esclarecer entendimento sobre as sucessivas solicitações, por parte das concessionárias, da reanálise de questões que já foram objeto de decisão da Diretoria Colegiada, em atenções aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade processual.

**Decisão:** Conforme Voto DEM - 015/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a minuta de Deliberação pela aprovação da edição de Súmula que tem por objeto tornar claro e público o entendimento da ANTT de que pleitos anteriormente decididos pela Diretoria Colegiada no âmbito de processos revisionais não serão admitidos em revisões subsequentes, caso sejam reapresentados pelas concessionárias de rodovias, salvo quando acompanhados da demonstração da ocorrência fatos que sejam suficientemente relevantes para alterar o entendimento anterior.

#### **2.4.2. Processo nº 50501.114427/2018-59**

**Interessado:** COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO S/A – CONKER

**Assunto:** Pedido de recurso em face a Decisão nº 37/2020/CIPRO/SUINF, de 19 de junho de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DEM - 006/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer o Recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A - CONKER, sem efeito suspensivo, para, no mérito, conceder-lhe parcial provimento, tão somente para o reconhecimento da existência de circunstância atenuante, aplicando-se a penalidade no patamar de 700 (setecentas) Unidades de Referência de Tarifa – URT .

### **RESULTADO DA 28ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA**

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

Do sétimo ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Vigésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra.

#### **I. APROVAÇÃO DA ATA DA 26ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA**

A Ata da 26ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o vigésimo terceiro e o vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.127780/2020-23.

#### **II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS**

##### **2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD**

###### **2.1.1. Processo nº 50501.311187/2018-39**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Proposta para referendar a Deliberação nº 480, de 26 de novembro de 2020, que anulou a Deliberação nº 748, de 25 de setembro de 2018, que deferiu o pedido da empresa Auto Viação Catarinense Ltda.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

### **2.1.2. Processo nº 50500.769690/2018-90**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Proposta para referendar a Deliberação nº 479, de 26 de novembro de 2020, que anulou a Deliberação nº 482, de 31 de julho de 2018, que deferiu o pedido da empresa Auto Viação Catarinense Ltda.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

## **2.2 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO**

### **2.2.1. Processo nº 50500.227765/2017-89**

**Interessado:** CCR MSVIA - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S/A

**Assunto:** Proposta de Declaração de Utilidade Pública, necessárias à desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação do Canal Trapezoidal, Praça 2, no km 113+200m da Rodovia BR-163/MS.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

## **2.3 DIRETOR: EDUARDO MARRA**

### **2.3.1. Processo nº 50500.114449/2020-43**

**Interessado:** EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

**Assunto:** Proposta de parcelamento de débitos.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

Apresentado o resultado da 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Octingentésima Octogésima Sexta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, às dezesseis horas e trinta e quatro minutos, da qual, para constar, eu, Renata T. Cavalcanti Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

Diretor

**PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 17/02/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 17/02/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 17/02/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 18/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 19/02/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 19/02/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5355317** e o código CRC **5C45EF6C**.

